



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Distribuição Gratuita

Ano IX - Edição nº 255

Terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Clima: min 21°C | max 28°C



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento
Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Chamamento Público 003/2020

PMJ de Jandira- Concurso 003/2020 Convocação Provimento dos Cargos De: Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde e Técnico de Enfermagem do Sistema Municipal de Saúde .

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2020 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
11º	Berenice Bizutti de Camargo	27.285.431-1	10:00
12º	Adriana Rodrigues de Oliveira Silva	45.253.106-8	10:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO DAS 10 HORAS P.M.J NO DIA 20/01/2021.

Técnico em Enfermagem.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
36º	Jussara Fernandes Medeiros	267.785.978-52	14:00
37º	Gabriela Ferreira do Nascimento Silva	45.140.853-6	14:00
38º	Marcia Cristina Souza Oliveira	28.824.347-X	14:00
39º	Rosana de Oliveira Barbosa Lourenço	24.382.593.6	14:00
40º	Nancy Moreira Pinho	6.730.518-0	14:00
41º	Natalino Alexander Basso	23.357.188-7	14:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento
Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO DAS 14 HORAS P.M.J NO DIA 21/01/2021.

42º	Clecia Monteiro dos Santos	25.648.786-8	14:00
43º	Ana Lúcia de Souza Linhares	58.697.919-0	14:00
44º	Ana Paula Clementino de Souza	42.180.922-X	14:00
45º	Heloísa Nascimento Gulyas	42.639.790-3	14:00
46º	Amanda Gonçalves da Cruz	53.138-040-3	14:00
47º	Cristiane Ferreira da Cerqueira	27.741.367-9	14:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO DAS 14 HORAS P.M.J NO DIA 22/01/2021.

48º	Verônica Oliveira de Brito	30.018-610-1	14:00
49º	Rosenilde Rodrigue Sales	35.330.449-9	14:00
50º	Debora Aparecida de Almeida	43.604.959-4	14:00
51º	Tamires Vieira da Silva	46.149.034-1	14:00
52º	Maiara Kemilly Gomes dos Santos	52.119.275-4	14:00

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO IMPRETERVELMENTE NO HORÁRIO DAS 14 HORAS P.M.J NO DIA 25/01/2021.

NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento
Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados(QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PARTE DA FOTO)
- (X) Cópia do Registro Profissional (COREN DENTRO DA VALIDADE)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupá Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia AUTENTICADA do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjuge ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência AUTENTICADA em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Salário no Banco do Bradesco

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Rafael Magueta
Secretário Municipal de Administração

Jandira, 18 de Janeiro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ: 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento
Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Processo Seletivo 002/2019

PMJ de Jandira - Processo Seletivo 002/2019 Convocação Provimento dos Cargos De: Técnico Radiologista.

O Secretário Municipal de Governo CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 002/2019 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de CONCURSO. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Técnico de Radiologia.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
9º	WELLINGTON DE SOUZA	435398623
10º	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	43296194
11º	BRUNO DOS SANTOS COSTA	451278069
12º	ROSICLER DO PRADO OLIVEIRA LIMA	27905189
13	TADEU AUGUSTO BARBOSA	401644844
14º	MAYRA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	450515345
15º	CASSIUS CLAY BARBOSA NUNES	481537041
16º	FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	468571577

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO DA P.M.J NO DIA 20/01/2021 IMPRETERVELMENTE ÀS 14:00 HR, EM POSSE DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO FINAL DESSA CONVOCACÃO.

Localizada no endereço: Rua Manoel Alves Garcia, N.º 100- Jardim São Luiz, Jandira- São Paulo. Cep: 06618-010.

Técnico em Imobilização Ortopédica.



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 - Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 - CNPJ: 46.522.991/0001-73
Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
6º	VANESSA ALVES DE SOUZA	304309242
7º	AQUILOM MEDEIROS LUIZ	444533862

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE CONCURSO DA P.M.J NO DIA 21/01/2021 IMPRETERIVELMENTE ÀS 10:00 HR, EM POSSE DA DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO FINAL DESSA CONVOCAÇÃO.

Localizada no endereço: Rua Manoel Alves Garcia, N° 100- Jardim São Luiz, Jandira- São Paulo. Cep: 06618-010.

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Situação Civil da (o) Companheiro (a)
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (Parte onde tem os dados)(QUALIFICAÇÃO CIVIL E A PARTE DA FOTO)

- (X) Cópia do Registro Profissional (CRTR DENTRO DA VALIDADE)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do Comprovante de Escolaridade(Conforme requisito do Edital)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio - Transporte
- (X) Cópia do Cartão de Conta Corrente ou Salário no Banco do Bradesco

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail de convocação e no Site da Prefeitura. Preencher e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Rafael Maqueta
Secretário Municipal de Administração

Jandira, 18 de Janeiro de 2021.

ATOS OFICIAIS - GOVERNO



PREFEITURA DE
JANDIRA
Maioridade com Seriedade

Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA SMSM 04 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares no Âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências

HENRI HAJIME SATO, Prefeito Municipal e **RICARDO ANTUNES RIBEIRO**, Secretário Municipal de Segurança Pública, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas em lei, etc;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Nomear os integrantes da Comissão Processante Permanente de Processos Administrativos de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para apuração de infrações disciplinares e funcionais dos servidores integrantes ou lotados na secretaria municipal de segurança pública.

Artigo 2º - Para compor a Comissão, como titulares, ficam nomeados os servidores GCMF LUCINETE XAVIER SANTANA RG 29.000.364-7, GCM GILVAN BARBOSA LIMA RG 26.387.015-7, GCM ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, RG 33.564.713-3 e GCM SILAS LUCIMAR DA SILVA, RG 27.875.082-5, sob a presidência da primeira;

Artigo 3º - Fica nomeado, na qualidade de suplente, o servidor GCM DAVI DA SILVA, RG 23.415.103-1, que substituirá qualquer dos membros titulares da Comissão quando houver suspeição, impedimento, férias, licenças ou afastamento nos casos previstos em lei;

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria SMSM 23 de 12 de agosto de 2020.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

RICARDO ANTUNES RIBEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Rua Manoel Alves Garcia, 100, Jd São Luiz, Jandira-SP - CEP 06618-010 - CNPJ 46.522.991/0001-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JANDIRA
Rua José Manoel da Conceição, 10, Centro, Jandira-SP - 06600-042
Fone 11 4772-8299 - Fone/Fax 11 4707-1666 - e-mail guardamunicipal@jandira.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n.º 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ n.º 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.338

De 04 de janeiro de 2021.

“ESTENDE MEDIDA DE QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, instituído pela Resolução n.º 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO por fim, que para conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento do serviço de saúde o Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena até o dia 07 de fevereiro de 2021, através do decreto n.º 65.437, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETO

Art. 1º. Fica estendido até 07 de fevereiro de 2021, o período da quarentena no Município de Jandira.

Art. 02. O expediente, bem como o atendimento ao público em geral nas repartições públicas continuará sendo realizado no horário das 10:00 às 16:00 horas, ficando a critério das Secretarias a possibilidade de adoção de horários alternativos para atender a demanda interna.

Art. 3º. Ficará a cargo da Secretaria de Administração a edição de norma interna, visando verificar as medidas a serem revistas pela chefia imediata e pelo médico do trabalho em relação aos funcionários que estão afastados.

Prefeitura do Município de Jandira
em 04 de janeiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



ATOS OFICIAIS - GOVERNO



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.339
de 12 de janeiro de 2021.

“Trata da adequação do vencimento do Quadro de Pessoal Mensalista da Prefeitura do Município de Jandira, ativos, inativos, aposentados e pensionistas do IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira, ao salário mínimo e dá providências correlatas.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Constituição Federal, arts. 7º, IV, c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

Considerando a ressalva prevista no inciso VIII do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020

Considerando que a Medida Provisória de nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 determina no seu artigo 1º que: “A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).”

Considerando a escala de vencimentos prevista na Lei Municipal nº 2.228 de 26 de Junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a composição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, ativos e inativos, que possuem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente do país, a partir do mês de Janeiro de 2021.

Art. 2º. A composição de que trata este Decreto se dará na forma de complementação, através de parcela autônoma dos vencimentos básicos, evidenciada no demonstrativo de pagamento, a título de diferença entre o vencimento básico do servidor e o valor arbitrado pelo Governo Federal para o novo salário mínimo.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de janeiro de 2021.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.340
de 12 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre os Feriados e os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas, no Exercício de 2021 e dá providências correlatas”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1º. É facultado o ponto nas repartições públicas do Município de Jandira, no exercício de 2021, nos dias especificados:

- I. FEVEREIRO
 - Dia 15(segunda-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
 - Dia 16 (terça-feira) – Carnaval – PONTO FACULTATIVO
 - Dia 17 (quarta-feira) – Cinzas – PONTO FACULTATIVO
- II. ABRIL
 - Dia 01 (quinta-feira) –Quinta Feira Santa- PONTO FACULTATIVO
 - Dia 02 (sexta-feira) Paixão de Cristo – FERIADO
 - Dia 21 (quarta-feira) Tiradentes - FERIADO
- III. MAIO
 - Dia 1º (sábado) Dia do Trabalhador – FERIADO
- IV. JUNHO
 - Dia 03 (quinta-feira) - Corpus Christi FERIADO
 - Dia 04 (sexta-feira) - Corpus Christi PONTO FACULTATIVO
- V. JULHO
 - Dia 09 (sexta-feira) Revolução Constitucionalista de 1932 – FERIADO
- VI. SETEMBRO
 - Dia 06 (segunda-feira) Independência do Brasil – PONTO FACULTATIVO
 - Dia 07 (terça-feira) Independência do Brasil – FERIADO
- VII. OUTUBRO
 - Dia 11 (segunda-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida – PONTO FACULTATIVO
 - Dia 12 (terça-feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - FERIADO
 - Dia 29 (sexta-feira) Dia do Funcionário Público - PONTO FACULTATIVO
- VIII. NOVEMBRO
 - Dia 01 (segunda-feira) Finados – PONTO FACULTATIVO
 - Dia 02 (terça-feira) Finados - FERIADO
 - Dia 15 (segunda) Proclamação da República – FERIADO
 - Dia 20 (sábado) Dia da Consciência Negra – FERIADO MUNICIPAL
- IX. DEZEMBRO
 - Dia 08 (quarta-feira) – Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Jandira – FERIADO
 - Dia 24 (sexta-feira) - PONTO FACULTATIVO
 - Dia 25 (sábado) - Natal – FERIADO
 - Dia 31 (sexta-feira)- PONTO FACULTATIVO

Grande São Paulo

Parágrafo Único. Os “Pontos Facultativos” não se aplicam aos funcionários da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes seguirão calendário próprio elaborado pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Parque Natural Municipal – Portal Ecológico de Jandira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 12 de janeiro de 2021

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo



OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Decreto Estadual 64.959, de 4 de maio de 2020
Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020

[f municipiojandira](#) | [@prefeituradejandira](#) | [jandira.sp.gov.br](#)

Informações sobre
COVID-19 no
 WhatsApp
11 4707-4651



PREFEITURA DE
JANDIRA

Você em primeiro lugar.